



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.575
De 19 de abril de 1989

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 18 de abril de 1989, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de NCz\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzados novos), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	90.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	10.800,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.001	Manutenção Corpo Legislativo	100.800,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS, de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

06	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	90.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5341.006	Obras de Arte	60.000,00
16.91.5751.003	Desapropriações	30.000,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.02	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	10.800,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1881.012	Ampliação e Ref. Unidades Esc.	10.800,00



[Handwritten signature]

036

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

f1.02

. Continuação da Lei nº 3.575

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezanove) de abril de 1 989 (mil novecentos e oitenta e nove).

[Handwritten signature]

**DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-**

[Handwritten signature]

**MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-**

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]

**RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-**

Registrada às fls. nºs. 177 e 178 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1890/88 - "PC"